



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Projeto de Lei nº 012/2018  
Autoria Poder Executivo

**“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente, nas dotações abaixo especificada:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO  
Unidade 02 – Administração e Planejamento  
Sub-Unidade 01 – Administração e Planejamento  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.112.003 – Administração Pública Eficiente  
04.112.003.1.0090 – Aquisição de Imóveis para Administração  
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
Valor R\$64.000,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo  
Unidade 08 – Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente  
Sub Unidade 02 – Agropecuária e Meio Ambiente  
20 - Agricultura  
20.606 – Extensão Rural  
20.606.019 – Apoio ao Homem do Campo  
20.606.019.1.0026 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor R\$64.000,00

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. No que for necessário fica autorizado a suplementar o valor da abertura do crédito autorizado por esta lei nos limites previstos na Lei Orçamentária anual do exercício de 2018.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 20 de julho de 2018.

ORMEU RABELLO FILHO  
Prefeito Municipal de Rio Novo

*Recibido  
23/07/2018  
[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Rio Novo, 20 de julho de 2018

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Conforme é de conhecimento e já informado a essa Egrégia Câmara Municipal os recursos repassados pela Câmara aos cofres do município no exercício de 2017, foram utilizados para custear despesas de exercícios anteriores. Assim Sendo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 012/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para custear a Desapropriação do imóvel localizado na Rua Dr. Basílio Furtado, nº 48, Centro, nesta cidade de Rio Novo, de propriedade do banco Itaú Unibanco S/A.

Informamos aos nobres Edís que tão logo seja aprovado o projeto o município efetuará o protocolo a Ação e o Depósito Judicial para imissão na posse do objeto da desapropriação.

Na certeza de pronto acolhimento e aprovação, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal